

ANEXO V – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Para assegurar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá executá-los conforme rotinas previstas nas especificações contidas neste Instrumento, de forma contínua e com qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do HU-Univasf, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar na medição de resultados, conforme quadros abaixo:

Indicador: Atendimento à demanda aos serviços de vigilância.

FINALIDADE:	Garantir execução e eficiência dos serviços contratados.	
Meta a cumprir	Realizar turnos diurno e noturno de 12 horas, entre às 24h do dia, diariamente conforme Contrato em postos de trabalho 12h x 36h.	
Instrumento de medição	Folha de ponto, visitas aos locais de execução, livro de registro de ocorrências, boletins de ocorrências, reclamações de usuários, formulários de fiscalização inclusive do Público Usuário.	
Forma de acompanhamento:	Registros de ocorrências	
Periodicidade:	Mensal	
Mecanismo de Cálculo:	A cada registro de ocorrência será valorado, de acordo com a tabela abaixo e a somatória mensal desses valores representará o índice de desconto.	
Início de Vigência:	A partir da assinatura do contrato	
OCORRÊNCIA		Pontos
Não cobertura do posto: desconto a cada 15 minutos, limitado à 2 (duas) horas por dia.		0,3
Funcionários prestando serviços com uniforme ou EPI fora dos padrões previstos nesse edital (por ocorrência)		0,3
Ouvitoria: Reclamação formal da prestação de serviço, feita por servidor ou público em geral, após análise da equipe de Fiscalização.		0,3
Permitir a realização de “dobra” da força de trabalho alocada ou não concessão dos descansos legais.		0,5
Atraso na prestação de informações e esclarecimento, relativas ao objeto contratado,		0,5
solicitados pela Equipe de Fiscalização (para cada 24 horas de atraso)		
Deixar de realizar as rondas nas localizações de prestação dos serviços.		1,0
Fornecer uniformes, EPI's ou materiais de qualidade inferior à exigida no contrato. (por ocorrência)		0,3
Deixar de comunicar imediatamente, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.		0,3

Deixar de comunicar imediatamente às autoridades competentes em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões.	0,3
Deixar de observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Campus, adotando as medidas de segurança recomendadas pela Administração e as previstas em Lei.	0,4
Deixar de anotar placa dos veículos em atitudes suspeitas.	0,2
Deixar de repassar as demandas e serviços de uma equipe para outra na troca de turnos.	0,3
Deixar de inspecionar as dependências, identificando, prevenindo e coibindo, incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	0,8
Não proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração.	0,5
Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.	0,8
Não registrar em instrumento próprio as ocorrências.	0,5
PENALIDADES APLICADAS	
Pontuação acumulada	Sanção
1 a 2,9 pontos	Advertência
3 a 3,9 pontos	Desconto correspondente a 1% do faturado do mês da aplicação
4 a 4,9 pontos	Desconto correspondente a 2% do faturado do mês da aplicação
5 a 5,9 pontos	Desconto correspondente a 3% do faturado do mês da aplicação
6 a 6,9 pontos	Desconto correspondente a 4% do faturado do mês da aplicação
7 a 7,9 pontos	Desconto correspondente a 5% do faturado do mês da aplicação
8 a 9 pontos	Desconto correspondente a 10% do faturado do mês da aplicação.
Ocorrência de pontuação acima de 9 pontos durante 3 meses a cada 12 meses de contrato.	Rescisão Unilateral.